

**VOTO Nº 21/2023/SEI/DIRE2/ANVISA**

Processo nº 25351.900396/2023-32

Expediente nº 0056556/23-3

Analisa processo de afastamento do país das servidoras Ana Claudia Marquim Firmo de Araújo e Ana Paula de Rezende Peretti Giometti.

Área responsável: GGALI/Dire2

Relator: Meiruze Sousa Freitas

**1. Relatório**

Trata-se de afastamento do país de servidores da agência em referência ao ao convite SEI (2209921) para participar da 43ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius sobre Nutrição e Alimentos para Fins Especiais - CCNFSU, que será realizada em Düsseldorf, na Alemanha, no período de 06 a 10 de março de 2023, cujo evento está sendo organizado pela FAO/OMS.

**2. Análise**

O **Codex Alimentarius** é um programa conjunto da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), criado em 1962, que estabelece normas internacionais sobre alimentos com o objetivo de proteger a saúde do consumidor e incentivar práticas justas no comércio internacional de alimentos.

No âmbito do Codex, o **Comitê sobre Nutrição e Alimentos para Usos Dietéticos Especiais (CCNFSU)** elabora disposições gerais sobre os aspectos nutricionais dos alimentos e normas, diretrizes e textos afins aplicáveis aos alimentos para fins especiais. Além disso, o Comitê examina, complementa e ratifica disposições sobre aspectos nutricionais para sua inclusão em normas, diretrizes e textos afins do Codex. Trata-se de uma instância de discussão do conhecimento técnico-científico e, portanto, uma referência internacional para agências de controle sanitário de alimentos, setor produtivo e consumidores.

As normas e diretrizes aprovadas pela Comissão do Codex Alimentarius, depois de concluídas pelo CCNFSU, são uma das referências utilizadas para elaboração da legislação brasileira. Portanto, a participação de representantes da Gerência Geral de Alimentos (GGALI) na reunião proporciona a troca de conhecimento técnico-científico, além de inserir o contexto sanitário nacional, em consonância com as políticas do Ministério da Saúde, nas recomendações internacionais, o que certamente contribui para o aperfeiçoamento das ações regulatórias internas.

O afastamento das representantes da Anvisa se dará com ônus para a Agência, com a seguinte estimativa de custos:

**Ana Claudia Marquim Firmo de Araújo**

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (US 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 18.088,40	R\$ 9.341,48	R\$ 414,40	N/A	N/A

**Ana Paula de Rezende Peretti Giometti**

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (US 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 18.088,40	R\$ 9.341,48	R\$ 414,40	N/A	N/A

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo, contendo as assinaturas necessárias no Formulário de Descrição da Missão (2209868), o convite para a representação institucional (2209921), além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE (2214903), sugere-se a aprovação da missão em comento.

**3. Voto**

Diante do exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** ao afastamento do país das servidoras Ana Claudia Marquim Firmo de Araújo e Ana Paula de Rezende Peretti Giometti, para participarem da 43ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius sobre Nutrição e Alimentos para Fins Especiais - CCNFSU, que será realizada em Düsseldorf, na Alemanha, no período de 06 a 10 de março de 2023.

**É este o voto que submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.**



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 19/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2220474** e o código CRC **AB9041E0**.